LEI Nº. 876 DE 25 DE MAIO DE 2.009.

"Dispõe sobre abertura de vagas e contratação em cargo comissionado para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vaga e contratar em cargo comissionado o seguinte cargo:

OR	Quant.	Cargo	valor salarial
01	01	Supervisor Educacional	1.006,72

ART. 2º - O salário será regido pela Lei nº. 016, de 07 de abril de 2.008, art. 2º, 4º, 92 e Parágrafo Único.

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei nº. 874 de 27 de Abril de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 25 de Maio de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL